



ID: CB40600E61564
PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CANINDÉ - PI
CNPJ: 06.553.697/0001-04
Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

PORTARIA N.º: 236/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
COMISSÃO GESTORA PARA ATUAÇÃO
NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO
MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO
DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, ESTADO DE
PIAUI, DIOGO JANES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a
Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelecendo princípios, objetivos e
instrumentos para a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos
resíduos sólidos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 7º e 19 da referida Lei, que destacam a
importância da participação do poder público local na implementação da política, bem como a
necessidade de planejamento e de articulação interinstitucional para o cumprimento de seus
objetivos;

CONSIDERANDO a competência dos municípios para estruturar e executar planos e
programas voltados à gestão de resíduos sólidos, inclusive com a formação de comissões e
grupos de trabalho voltados ao seu aprimoramento contínuo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Conceição do Canindé-PI, a
Comissão Gestora da Política Municipal de Resíduos Sólidos, com a finalidade de promover,
de forma contínua e integrada, o aprimoramento da gestão dos resíduos sólidos urbanos, em
consonância com os princípios da Lei nº 12.305/2010.

Art. 2º A Comissão será composta pelos(as) seguintes servidores(as), designados(as)
dentre os quadros efetivos, comissionados ou prestadores de serviços das respectivas



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o
uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 15/05/2025 10:04:02
Código de Verificação de Autenticidade: 396825e64228841
Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

1



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CANINDÉ - PI
CNPJ: 06.553.697/0001-04
Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

secretarias municipais:

I – **VALCI PEREIRA DE SOUSA**, portaria de nº 8/2025, portador do CPF:
147.758.968-65 e lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cargo Secretário
Municipal de Meio Ambiente;

II – **TARCISO HENRIQUE COELHO DE SOUSA**, portaria de nº 131/2025,
portador do CPF: 093.166.194-32 e lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cargo
Chefe de Divisão de Cadastro e Informações Ambientais – DCTIA;

III – **ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS**, portaria de nº 5/2025,
portador do CPF: 287.287.738-02 e lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços
Públicos, Saneamento, Transporte, Habitação e Urbanismo, Cargo Secretário Municipal de
Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Transporte, Habitação e Urbanismo;

IV – **ALEXANDRA DA COSTA PASSOS**, portaria de nº 2/2025, portadora do CPF:
009.663.063-92 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo Secretária Municipal de
Saúde;

V – **GISA DE SÁ CARVALHO**, portaria de nº 12/2025, portadora do CPF:
964.616.913-91 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cargo Secretária Municipal de
Educação.

Art. 3º São atribuições da Comissão Gestora:

I – Propor e acompanhar ações voltadas à implementação e aprimoramento da gestão
integrada de resíduos sólidos;

II – Monitorar e avaliar os resultados das políticas e práticas de coleta, transporte,
tratamento e destinação final de resíduos no município;

III – Promover a articulação entre os diferentes órgãos da administração pública
municipal e outros entes envolvidos com a temática;

IV – Apoiar a elaboração, revisão e execução do Plano Municipal de Gestão Integrada
de Resíduos Sólidos (PMGIRS), nos termos da Lei nº 12.305/2010.

Art. 4º A Comissão poderá convidar representantes de outras instituições públicas,
privadas ou da sociedade civil para participar de reuniões, audiências ou grupos de trabalho
temáticos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Canindé – PI, ao dia treze de maio de
dois mil e vinte e cinco (15/05/2025)



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o
uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 15/05/2025 10:04:02
Código de Verificação de Autenticidade: 396825e64228841
Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

2



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CANINDÉ - PI
CNPJ: 06.553.697/0001-04
Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

Assinado eletronicamente
DIOGO JANES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI
GABINETE O PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o
uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 15/05/2025 10:04:02
Código de Verificação de Autenticidade: 396825e64228841
Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>

3



PORTARIA N.º 336/2025

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
FUNCIONÁRIOS PARA ATUAREM NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO
DE OEIRAS - PI**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso
de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição
Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1996
(Estatuto dos Servidores Públicos do Municípios de Oeiras-PI),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr.(a) **EVANDRO NEVES BEZERRA VERAS**, Portador
do CPF nº 031.116.183-90, ao cargo de Assessor I, lotado no Gabinete do
Prefeito Municipal de Oeiras-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras - PI, 14 de maio de 2025.


HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras – PI